



## EDITAL DE BOLSAS PPGCTI/PROPPG Nº 20/2026 SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS DE MESTRADO E DOUTORADO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições da UFERSA no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a em conformidade com a Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, a Portaria CAPES nº 133, de 10 de Julho de 2023 e a Portaria CAPES Nº 154, de 12 de junho de 2025, que regulamentam a concessão de bolsas de pós-graduação *stricto sensu* no País, e com os critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção de Bolsas do PPGCTI, torna público o lançamento do presente edital e convida os alunos regulares matriculados no PPGCTI, a participar da presente seleção.

### 1. DO NÚMERO E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

1.1 O número de bolsas disponíveis irá depender da disponibilidade das mesmas no Programa e serão concedidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG).

1.2 O período de concessão de bolsa é de no máximo 24 meses para Mestrado, e 48 meses para Doutorado, os interessados devem atender à **Resolução PPGCTI/UFERSA 02/2023** que estabelece os critérios para concessão, manutenção e renovação de bolsas de estudo dos discentes de Mestrado e Doutorado, regularmente matriculados no PPGCTI.

1.3 O presente processo de seleção terá validade de doze meses (setembro de 2026 à Agosto de 2027), sendo obrigatória a participação de bolsistas que desejam a renovação de sua quota em novo processo seletivo previsto para agosto de 2026.

1.4 A duração da bolsa 2026/2027 é de um ano para Mestrado e seis meses para Doutorado, sendo necessária a participação em novo processo seletivo para renovação, conforme estabelecido pelo colegiado do PPGCTI.

### 2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo será baseado na avaliação do Currículo *Lattes*, devendo as atividades serem devidamente comprovadas conforme recomendações contidas nos Critérios de Avaliação de Curriculum Vitae para concessão de Bolsas de Mestrado ou Doutorado (ANEXO II).

2.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo de ingresso no PPGCTI por meio do sistema de reserva de vagas das ações afirmativas terão acréscimo de 5 (cinco) pontos na pontuação final da avaliação do currículo (A avaliação do currículo vai de 0,0 a 100).

**Parágrafo único** – O acréscimo previsto neste item não se aplica aos(às) discentes oriundos(as) da modalidade de reserva de vagas destinada a servidores(as) da UFERSA.

2.3 Para se candidatar, o discente deverá atender aos seguintes critérios:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo do Programa - Mestrado ou Doutorado (**É permitida a inscrição dos candidatos aprovados nos Editais nº 18/2026 (Mestrado) e nº 19/2026 (Doutorado). No entanto, a concessão e implementação da bolsa ficam estritamente condicionadas à realização da matrícula até o dia 07/08/2026.**
- b) Não ser beneficiário de outra bolsa de mestrado ou doutorado financiada com recursos federais.
- c) Não possuir reprovação em nenhuma disciplina do Programa;
- d) Ter disponibilidade para atividades presenciais, em pelo menos, 2 turnos por semana no PPGCTI (indicar dias da semana e horários no formulário de inscrição).



### 3. RECURSOS FINANCEIROS, CONCESSÃO E VIGÊNCIA DA BOLSA

3.1 O período de concessão das bolsas ofertadas nesta seleção observará os seguintes prazos:

|                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Mestrado:</b> até 12 (doze) meses, com vigência de setembro de 2026 a agosto de 2027    |
| <b>Doutorado:</b> até 6 (seis) meses, com vigência de setembro de 2026 a fevereiro de 2027 |

3.2 A vigência das bolsas está em conformidade com a Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

3.3 O prazo de concessão poderá ser prorrogado, de acordo com os critérios da Resolução PPGCTI/UFERSA nº 02/2023, caso o candidato alcance melhor classificação em processos seletivos subsequentes.

3.4 O presente processo seletivo prevê a concessão de bolsas de estudo financiadas por agências de fomento à pesquisa, tais como o CNPq e a CAPES, bem como bolsas institucionais disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPPG). Para as cotas de bolsas vinculadas à PROPPG, é expressamente vedado ao candidato possuir vínculo empregatício.

a) Terão prioridade na seleção e concessão das bolsas os(as) candidatos(as) regularmente matriculados(as) no Programa que não possuam qualquer vínculo empregatício ou atividade remunerada, seja no setor público ou privado.

b) O número de bolsas concedidas dependerá da disponibilidade das mesmas ao término do semestre letivo de 2026.1.

3.5 Os valores das bolsas serão repassados para os bolsistas mensalmente, por meio de depósito direto em conta corrente, devendo o aluno obrigatoriamente ter conta corrente em seu nome no Banco do Brasil.

### 4. SOBRE O ACÚMULO DAS BOLSAS CONCEDIDAS COM ATIVIDADES REMUNERADAS OU OUTROS RENDIMENTOS

4.1 Conforme disposto na Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, é permitido o acúmulo de bolsas concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) com atividades remuneradas ou outros rendimentos do(a) discente, observadas as disposições da referida norma. Considerando essa normativa, o(a) discente bolsista do PPGCTI se compromete a:

a) Informar imediatamente à Coordenação do Programa qualquer mudança no perfil registrado no processo de seleção de bolsas, especialmente no que se refere ao início de vínculo empregatício, alteração de carga horária ou recebimento de outros rendimentos.

b) Atentar-se às condições previstas pela CAPES para acumulação de bolsa e atividade remunerada, verificando se a nova situação é compatível com o regulamento vigente.

c) Encerrar o recebimento da bolsa caso a situação de acúmulo não atenda às exigências da CAPES, mediante comunicação formal à Coordenação, para evitar irregularidades e possíveis devoluções de recursos.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas de **15 a 17/07/2026, até às 23h59min** do último dia, por e-mail: **selecaoppgcti@gmail.com** (considerar a inscrição efetivada após a confirmação de recebimento por e-mail).



**Parágrafo único:** todos os discentes que pleiteiam bolsa de mestrado ou doutorado no PPGCTI deverão participar deste processo seletivo.

5.1 O candidato deverá identificar o título do e-mail de inscrição seguindo o modelo: **“Seleção de bolsa - nome do candidato”**

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao e-mail:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, **Anexo I** deste Edital;
- b) Histórico escolar atual emitido pelo Sigaa;
- c) Currículo Lattes, atualizado nos últimos 30 dias.
- d) Documentos comprobatórios, conforme Anexo II deste Edital. Incluir informações e documentos apenas dos últimos quatro anos a considerar **a partir de agosto de 2022**. A disposição dos documentos a serem apresentados como comprobatórios deve seguir a ordem em que aparecem no Anexo II deste Edital citado anteriormente. Não será pontuado nenhum documento que não esteja relacionado com os itens apresentados no Anexo II deste edital. Caso alguma informação e documento sejam fraudados, o candidato será desclassificado e, mesmo que seja o único inscrito, não estará apto a receber a bolsa.
- e) Planilha de pontuação preenchida, presente no Anexo II deste Edital, seguindo as recomendações contidas nos Critérios de Avaliação de Currículo para concessão de Bolsas de Mestrado ou Doutorado e os comprovantes.

5.3 Não serão aceitas inscrições nem a inserção de documentos entregues fora do prazo estabelecido.

## 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ORDEM DE CONCESSÃO

6.1 O resultado preliminar do processo de seleção de bolsas será divulgado na página do PPGCTI até o dia **22/07/2026**.

6.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado em duas listas classificatórias:

I – Primeira lista: candidatos(as) sem vínculo empregatício ou atividade remunerada;

II – Segunda lista: candidatos(as) com vínculo empregatício ou atividade remunerada.

§ 1º – A concessão das bolsas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação da primeira lista. Somente após a concessão das bolsas a todos(as) os(as) candidatos(as) dessa lista é que serão contemplados(as) os(as) classificados(as) da segunda lista, respeitando-se a ordem de classificação geral.

§ 2º – Caso um(a) discente contemplado(a) pela primeira lista passe a exercer atividade remunerada durante o período de vigência da bolsa, esta será automaticamente encerrada e destinada ao(à) próximo(a) candidato(a) da mesma lista, seguindo a ordem de classificação.

6.3 A lista de classificação estará vigente até o término do semestre letivo de **2026.2**.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá ao candidato o direito de recontagem dos pontos. Neste caso, respeitando o cronograma do processo seletivo, o candidato deverá encaminhar uma solicitação a Comissão de Seleção de Bolsas, **juntamente com uma justificativa**, a qual deverá conter uma planilha de pontuação baseada no modelo contido nos Critérios de Avaliação de Currículo para concessão de Bolsas de Mestrado ou de Doutorado. O recurso deve ser enviado para o email: **selecaoppgcti@gmail.com**



7.2 Uma vez observado que o pedido de recontagem de pontos atende aos requisitos estabelecidos no Item 6.1, o Comitê de Seleção de Bolsas irá reavaliar o currículo.

7.3 **A divulgação do Resultado Final** em caso de interposição de recursos, acontecerá até o dia **28/07/2026**.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

8.1 Manter desempenho acadêmico sem reprovações e com média das notas nas disciplinas cursadas igual ou superior a 7,0 pontos (sete).

8.2 Realizar **Estágio de Docência** de acordo com o art. 18 da Portaria CAPES nº 76 de 2010.

8.3 Fazer referência ao apoio CAPES/CNPq ou FAPERN nos artigos, dissertações, livros e capítulos que publicar, assim como em qualquer outra publicação ou forma de divulgação que resulte, total ou parcialmente, da bolsa concedida.

§ 1º - Para os trabalhos publicados em português com apoio de bolsa CAPES, indicar: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.”

§ 2º - Para os trabalhos publicados em português com bolsa CNPq e demais apoios indicar: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), processo nº nnnnnn/aaaa-d”

8.4 Apresentar à coordenação do PPGCTI, **Relatório Semestral de Acompanhamento do Bolsista**, a ser enviado para o e-mail **ppgcti@ufersa.edu.br** até o final da primeira semana do semestre seguinte, contendo o título da mensagem com a seguinte escrita: “**Relatório Semestral Bolsa - Nome do bolsista**”.

8.5 Satisfazer, durante todo o período de concessão da bolsa, os requisitos exigidos neste Edital para a concessão e aprovados em **Plano de Trabalho**. **O não cumprimento desta regra acarretará o cancelamento automático da bolsa** e, caso isso não ocorra em tempo hábil, os valores irregularmente recebidos deverão ser devolvidos às instituições de fomento.

8.6 A devolução de bolsas é obrigatória caso seja comprovada fraude, omissão de informações, recebimento indevido ou acúmulo ilegal com outros benefícios federais (Portaria CAPES nº 180, de 27 de abril de 2026).

8.7 Cumprir os critérios definidos na Resolução PPGCTI/UFERSA nº 002/2023, que regulamenta as bolsas, com destaque para o art. 5º, alínea b, que estabelece: "Dedicar-se às atividades de apoio às ações construídas e aprovadas pelo Colegiado do PPGCTI, as quais contribuam para a qualificação do Programa, indicando turnos para a realização presencial dessas atividades.



## 9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| Programação                                                                                                                                                                                                       | Datas                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Inscrições                                                                                                                                                                                                        | 15 a 17/07/2026              |
| Resultado preliminar das bolsas para os alunos, divulgado na página do PPGCTI                                                                                                                                     | Até dia 22/07/2026           |
| Recursos                                                                                                                                                                                                          | 23/07/2026                   |
| Resposta aos recursos                                                                                                                                                                                             | Até 27/07/2026               |
| Resultado final das bolsas para os alunos, divulgado na página do PPGCTI                                                                                                                                          | 28/07/2026                   |
| Envio do formulário de bolsa (preenchido e assinado), exigido pela CAPES para cadastramento dos bolsistas, para o email do PPGCTI até as 14h <a href="mailto:selecaoppgcti@gmail.com">selecaoppgcti@gmail.com</a> | 31/07/2026 (até às 14h)      |
| Implementação das bolsas                                                                                                                                                                                          | A partir de Setembro de 2026 |

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O(A) mestrando(a) ou doutorando(a) declara ciência e concordância com as obrigações acima, comprometendo-se a agir com transparência e responsabilidade durante todo o período de vigência da bolsa.

Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PPGCTI e pelos membros da Comissão de Seleção de Bolsas, designada pelo Colegiado do PPGCTI.

Mossoró, 14 de julho de 2026.

Prof. Dr. João Mário Pessoa Júnior  
Prof. Dr. André Duarte Lucena  
Prof. Dr. Sale Mário Gaudêncio  
Prof. Dr. Victor Gustavo Oliveira Evangelho

### **Comissão de Seleção e acompanhamento de Bolsistas do PPGCTI**

Profª Dra. Sâmea Valensca Alves Barros  
Prof. Dr. Francisco Souto de Sousa Júnior

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação interdisciplinar  
em Cognição, Tecnologias e Instituições**



**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS PARA ALUNOS DO  
MESTRADO E DO DOUTORADO DO PPGCTI - EDITAL PPGCTI 20/2026**

|                                                                                                                                       |                                                   |                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>CONCORRER COMO:</b>                                                                                                                |                                                   |                                                   |
| <input type="checkbox"/> Discente do Mestrado                                                                                         | <input type="checkbox"/> Sem vínculo empregatício | <input type="checkbox"/> Com vínculo empregatício |
| <input type="checkbox"/> Discente do Doutorado                                                                                        | <input type="checkbox"/> Sem vínculo empregatício | <input type="checkbox"/> Com vínculo empregatício |
| Discente aprovado(a) pelo sistema de reserva de vagas (ações afirmativas) - <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO |                                                   |                                                   |
| <b>1. DADOS PESSOAIS</b>                                                                                                              |                                                   |                                                   |
| Nome:                                                                                                                                 |                                                   |                                                   |
| Orientador:                                                                                                                           |                                                   |                                                   |
| Título do Projeto (provisório):                                                                                                       |                                                   |                                                   |
| Nascimento: ____/____/____                                                                                                            | CPF:                                              |                                                   |

|                                         |            |         |  |
|-----------------------------------------|------------|---------|--|
| <b>2. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA</b> |            |         |  |
| Logradouro:                             |            | Bairro: |  |
| CEP:                                    | Município: | UF:     |  |
| Telefones:                              |            | E-mail: |  |

|                              |                 |                  |     |
|------------------------------|-----------------|------------------|-----|
| <b>3. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> |                 |                  |     |
| Graduação                    | Nome do Curso:  |                  |     |
|                              | Instituição:    |                  |     |
|                              | Município:      |                  | UF: |
|                              | Início (mm/aa): | Término (mm/aa): |     |
| Mestrado <sup>1</sup>        | Nome do Curso:  |                  |     |
|                              | Instituição:    |                  |     |
|                              | Município:      |                  | UF: |
|                              | Início (mm/aa): | Término (mm/aa): |     |

<sup>1</sup> Apenas para os discentes matriculados no doutorado.

|                                                                               |               |             |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|-------------------|
| <b>3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL ATUAL</b> (Indique seu vínculo empregatício atual) |               |             |                   |
| <input type="checkbox"/> Não possui vínculo empregatício                      |               |             |                   |
| Instituição                                                                   | Período       |             | Tipo de atividade |
|                                                                               | Desde (mm/aa) | Até (mm/aa) |                   |
|                                                                               |               |             |                   |
| Endereço Profissional:                                                        |               |             |                   |

|                                                                                                              |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>3. ATIVIDADES DE APOIO</b> (Indique pelo menos 2 turnos por semana para atividades presenciais no PPGCTI) |  |
|                                                                                                              |  |
|                                                                                                              |  |



## ANEXO II

### PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE MESTRADO (INCLUIR INFORMAÇÕES DOS ÚLTIMOS QUATRO ANOS A CONSIDERAR A PARTIR DE 2022)

Discente: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

| Publicação (Lista Qualis mais atualizada da área interdisciplinar) - (máximo 80 pontos)                                                                                        | Valor | Quantidade | Pontos | Documentos Comprobatórios                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Periódicos Científicos                                                                                                                                                         |       |            |        |                                                                                                                                                                                |
| Revista A1                                                                                                                                                                     | 20,0  |            |        | Cópia da primeira página do artigo e do print qualis extraído da Plataforma Sucupira classificações de periódicos do quadriênio 2021-2024 - área de avaliação Interdisciplinar |
| Revista A2                                                                                                                                                                     | 15,0  |            |        |                                                                                                                                                                                |
| Revista A3                                                                                                                                                                     | 10,0  |            |        |                                                                                                                                                                                |
| Revista A4                                                                                                                                                                     | 7,0   |            |        |                                                                                                                                                                                |
| Revista B1 (Máx. 3 artigos)                                                                                                                                                    | 2,0   |            |        |                                                                                                                                                                                |
| Revista B2 (Máx. 3 artigos)                                                                                                                                                    | 0,5   |            |        |                                                                                                                                                                                |
| Revista B3 (Máx. 3 artigos)                                                                                                                                                    | 0,2   |            |        |                                                                                                                                                                                |
| Livros (exceto de literatura)                                                                                                                                                  |       |            |        |                                                                                                                                                                                |
| Autor ou organizador de livros com ISBN, publicado por editora universitária (Máx. 3 livros)                                                                                   | 5,0   |            |        | Capa e ficha catalográfica do livro.                                                                                                                                           |
| Capítulos de livros (exceto de literatura)                                                                                                                                     |       |            |        |                                                                                                                                                                                |
| Capítulos de livros com ISBN ou ISSN, em cada livro, publicado por editora universitária (Máx. 2 capítulos) e Máx. 3 capítulos de livros no total (incluindo outras editoras). | 1,00  |            |        | Capa e ficha catalográfica do livro, seguida da cópia das 2 primeiras páginas do capítulo.                                                                                     |
| Patentes                                                                                                                                                                       |       |            |        |                                                                                                                                                                                |
| Produtos, Processos e outros afins.                                                                                                                                            | 5,0   |            |        | Cópia do documento                                                                                                                                                             |

|                                                                          |     |  |  |                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------|-----|--|--|--------------------------------------------------------------|
| <b>Artigos completos publicados em anais (máximo 10 pontos)</b>          |     |  |  |                                                              |
| Artigos publicados em congressos ou simpósios científicos NACIONAIS      | 0,5 |  |  | Cópia da capa dos anais e das 2 primeiras páginas do artigo. |
| Artigos publicados em congressos ou simpósios científicos INTERNACIONAIS | 1,0 |  |  | Cópia da capa dos anais e das 2 primeiras páginas do artigo. |

|                                                                |                   |  |  |                          |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|--|--|--------------------------|
| <b>Atividades acadêmicas (máximo 10 pontos)</b>                |                   |  |  |                          |
| Atividades de Monitoria Institucional e/ou projeto de extensão | 0,50 por semestre |  |  | Declaração institucional |
| Atividades na Iniciação Científica e/ou projeto de pesquisa    | 1,0 por semestre  |  |  | Declaração institucional |
| Representação Discente                                         | 0,50 por semestre |  |  | Declaração institucional |
| <b>Pontuação Final</b>                                         |                   |  |  |                          |

**OBS.** O currículo do candidato deverá ser elaborado de acordo com a Plataforma Lattes do CNPq, e acompanhado de documentos comprobatórios (**apenas as atividades indicadas no Anexo II**).